



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 CEP 12.300

LEI Nº 2.515

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à JAM - JACAREÍ AMPARA MENORES, no valor de at
Cz\$ 300.000,00"

O DR. THEMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MU
NICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SAN
CIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Instituição Jacareí Ampara Menores - JAM, uma subvenção no valor de até Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), a qual deverá ser utilizada, em despesas decorrentes da participação do Município, no programa de televisão Cidade X Cidade.

ARTIGO 2º - A Instituição Jacareí Ampara Menores - JAM, fica obrigada a prestar contas da aplicação da subvenção concedida, na forma da legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura, na contabilidade municipal, de um crédito adicional especial até o valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor.



LEI Nº 2.515 - Fls. 02

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 8 DE *maio* DE 1988.

THELMO DE ALMEIDA CRUZ
Prefeito Municipal